

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO 2º PRÊMIO CONTROLADORIA NA ESCOLA

1. DA MOTIVAÇÃO

1.1. O Projeto Controladoria na Escola, promovido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Fazenda e em parceria com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e o Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Distrito Federal (SESI), conforme os Acordos de Cooperação Técnica já firmados tem como motivação transformar a realidade das escolas pelo fomento a cidadania ativa de estudantes e professores.

1.2. O Projeto Controladoria na Escola consta no Acordo de Resultados da CGDF com o Governo de Brasília.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.1.1. O 2º PRÊMIO CONTROLADORIA NA ESCOLA tem o objetivo de promover a cidadania fiscal e a participação social, estimulando o reforço de valores éticos universais, fundamentais no enfrentamento da corrupção, por meio de ações práticas de exercício de cidadania ativa, para que os participantes assumam uma postura de protagonismo na escola, que se expressa no compromisso com a conservação do patrimônio público (levando à reflexão-ação sobre problemas, causas e soluções no contexto escolar) e com a disseminação de conhecimentos e práticas de participação social e controle social nas suas comunidades.

2.2. Dos Objetivos Específicos

2.2.1. Levar estudantes e professores a uma percepção do ambiente escolar a partir de uma Auditoria Cívica realizada por eles na escola;

2.2.2. Identificar, por meio de exercício conjunto com os estudantes, as causas dos problemas apontados;

2.2.3. Disseminar os conceitos de educação fiscal e seus desdobramentos;

- 2.2.4. Propor soluções para os problemas encontrados, dando prioridade para aquelas que são executadas pelos próprios estudantes e professores;
- 2.2.5. Fomentar nas unidades escolares projetos educacionais voltados ao exercício ativo da cidadania e da cultura da integridade;
- 2.2.6. Contribuir para o aprimoramento da gestão pública visando à melhoria dos serviços públicos de educação;
- 2.2.7. Contribuir na formação de cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres; e
- 2.2.8. Empoderar a comunidade escolar com o conhecimento e uso de ferramentas de controle social e transparência.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Prêmio as escolas públicas do Distrito Federal e da rede de escolas do SESI do Distrito Federal, conforme as categorias abaixo:

CATEGORIA I: Escolas do Ensino Fundamental Anos Iniciais com turmas de 4º e 5º ano.

CATEGORIA II: Escolas do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano), incluindo a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial, o Sistema Socioeducativo e as Escolas Militares.

CATEGORIA III: Escolas do SESI do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano).

- 3.2. Cada escola só poderá se inscrever e participar em uma das categorias acima, com exceção da escola vinculada ao sistema socioeducativo.
- 3.3. A participação implica o compromisso com a execução de todas as etapas previstas no projeto Controladoria na Escola.
- 3.4. A expressão da verdade contida nas informações declaradas pelos participantes é de inteira responsabilidade do(s) identificado(s) no ato da inscrição, não cabendo responsabilidade aos organizadores;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão limitadas a 200 (duzentas) unidades escolares. Participarão as primeiras 200 (duzentas) que tiverem suas **inscrições homologadas**.

- 4.2. As inscrições serão divididas entre dois grupos, sendo 50 (cinquenta) inscrições para a CATEGORIA I e 150 (cento e cinquenta) inscrições para as CATEGORIAS II e III.
- 4.3. Caso as inscrições de um dos grupos não sejam preenchidas a Coordenação do Projeto poderá remanejar o número limite de inscrições para outro grupo.
- 4.4. A Coordenação do Projeto poderá aumentar o limite das inscrições a seu critério.
- 4.4.1. O critério do item anterior se refere a uma posterior avaliação da capacidade de execução da Coordenação do Projeto a ser feita na semana de encerramento das inscrições.
- 4.5. O período de inscrição começa à 00:01 hora de 17 de maio de 2018 e termina às 23:59 horas de 04 de junho de 2018.
- 4.6. Somente o diretor ou vice-diretor de cada escola podem realizar a inscrição
- 4.6.1. Para a inscrição, os diretores das escolas da rede pública, usando *login* e senha do *SIGRH*, devem acessar a página do prêmio www.controladorianaescola.df.gov.br e realizar o preenchimento do formulário *on-line*.
- 4.6.2. As Escolas SESI e as Militares que não conseguirem acessar o sistema - devem enviar o formulário disponível na página do prêmio para o e-mail controladorianaescola@cg.df.gov.br.
- 4.7. São requisitos para a homologação da inscrição no Prêmio:
- 4.7.1. O preenchimento de todos os campos obrigatórios do cadastro da escola;
- 4.7.2. A indicação de, no mínimo, 1 (um) professor orientador e no máximo 3 (três) professores orientadores por escola;
- 4.7.2.1. Cada professor só poderá orientar uma única escola.
- 4.7.2.2. É obrigatório informar corretamente no momento da inscrição dos professores: o número de sua matrícula, CPF, número de celular e e-mail para contato.
- 4.7.3. O aceite do termo de compromisso do Projeto pela direção da escola a ser efetivado no momento da inscrição;
- 4.8. O ato de inscrição implica plena aceitação por parte do(s) participante(s) quanto ao disposto neste Regulamento.
- 4.8.1. Caso o professor orientador informado na inscrição deixe de desempenhar suas obrigações para com o Projeto, a direção da escola deverá alterar os dados no site a fim de retirá-lo ou substituí-lo.

5. DO PRÊMIO

5.1. A premiação das escolas, estudantes e professores obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

- 5.1.1. A premiação será específica para cada uma das 3 categorias,
- 5.1.2. O prêmio será concedido às unidades escolares que obtiverem a maior pontuação, seus respectivos estudantes e professores, conforme descrito nas regras do presente regulamento;
- 5.1.3. Identificada fraude, a escola estará sujeita à desclassificação e os responsáveis às consequências previstas em lei;
- 5.1.4. Os recursos financeiros para a premiação dos professores do **2º PRÊMIO CONTROLADORIA NA ESCOLA** na categoria III serão ofertados pelo Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Distrito Federal (SESI), conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado.
- 5.1.5. O Prêmio não deve ser considerado como elemento principal de motivação para a participação no Projeto.

5.2. Da premiação das escolas

5.2.1. A premiação das unidades escolares será de acordo com as tabelas abaixo:

PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS		
COLOCAÇÃO	CATEGORIA I	CATEGORIA II
1º Colocado	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2º Colocado	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3º Colocado	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
4º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
5º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
7º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
8º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
9º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
10º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
11º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

12º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
13º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
14º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
15º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
16º Colocado	-	R\$ 5.000,00
17º Colocado	-	R\$ 5.000,00
18º Colocado	-	R\$ 5.000,00
19º Colocado	-	R\$ 5.000,00
20º Colocado	-	R\$ 5.000,00

5.2.1. Para o recebimento do prêmio as escolas deverão apresentar as certidões de regularidade negativas.

5.2.2. Os valores serão depositados na conta da Associação de Pais e Mestres ou no Caixa Escolar.

5.3. Da premiação dos estudantes da categoria II e III

5.3.1. Após a divulgação das escolas vencedoras do 2º PRÊMIO CONTROLADORIA NA ESCOLA, **as 6 (seis) primeiras colocadas na Categoria II e a 1ª (primeira) colocada na Categoria III** devem selecionar os estudantes e enviar os nomes à Coordenação do Projeto, para que sejam premiados.

5.3.1.1. Os estudantes premiados deverão ser selecionados dentre aqueles estudantes cadastrados no sistema como participantes do Projeto.

5.3.1.2. O processo de escolha deve ser pactuado pelo time (professores orientadores e estudantes) no início do Projeto e deve priorizar mecanismos democráticos.

5.3.1.3. O envio dos nomes dos estudantes selecionados será feito por um dos professores orientadores.

5.3.2. A PREMIAÇÃO DOS ESTUDANTES selecionados será um encontro em um hotel fazenda, incluindo transporte, hospedagem, alimentação e programação.

5.3.2.1. O encontro será em um hotel fazenda próximo ao Distrito Federal.

5.3.2.2. A programação do encontro será definida pela Coordenação do Projeto.

5.3.2.3. Os estudantes que participarem do encontro se comprometem a participar de toda a programação.

5.3.2.4. O estudante deve apresentar uma autorização assinada pelo seu responsável legal, autorizando sua participação nesse evento, conforme modelo a ser fornecido pela Coordenação do Projeto.

5.3.2.5. Todo grupo de estudantes deve ser acompanhado por 1 (um) professor da escola ou no máximo 3 (três), que será o seu responsável e deve ser preferencialmente os professores orientadores.

5.3.3. A quantidade de estudantes contemplados e de professores acompanhantes está descrita na tabela a seguir:

PREMIAÇÃO DOS ESTUDANTES				
	CATEGORIA II		CATEGORIA III	
COLOCAÇÃO	Nº de Estudantes Premiados	Professores Acompanhantes	Nº de Estudantes Premiados	Professores Acompanhantes
1º Colocado	10	3	3	1
2º Colocado	10	3	-	-
3º Colocado	10	3	-	-
4º Colocado	10	3	-	-
5º Colocado	10	3	-	-
6º Colocado	10	3	-	-

5.3.4. Os estudantes que participarem no Projeto receberão certificado de participação no e-mail cadastrado.

5.3.4.1. Só receberão certificados os estudantes das escolas que cumprirem todas as etapas eliminatórias.

5.3.4.2. O preenchimento incorreto dos dados acarretará no não envio dos certificados.

5.4. Da premiação dos professores orientadores

5.4.1. Serão premiados até 3 (três) professores orientadores de cada escola cadastrados no sistema das 06 (seis) primeiras escolas da categoria I e das 10 (dez) primeiras escolas da categoria II e da 1ª (primeira) escola da categoria III serão contemplados com:

5.4.1.1. **Na categoria I** serão premiados os professores orientadores cadastrados das escolas que ficarem em 1º, 2º e 3º lugares, com R\$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais) valor bruto (serão descontados os tributos conforme previsão legal), e os das escolas do 4º, 5º e 6º lugares, com R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais) valor bruto (serão descontados os tributos conforme previsão legal), conforme a tabela 5.4.3.

5.4.1.2. **Na categoria II** serão premiados os professores orientadores cadastrados das escolas que ficarem em 1º ao 5º lugar, com R\$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais) valor bruto (serão descontados os tributos conforme previsão legal), e os das escolas do 6º ao 10º lugar, com R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais) valor bruto (serão descontados os tributos conforme previsão legal), conforme a tabela 5.4.3.

5.4.1.3 **Na categoria III** serão premiados os 3 (três) professores orientadores da 1ª (primeira) escola colocada com uma Especialização (curso de MBA na área do conhecimento do docente).

5.4.2 A premiação seguirá a seguinte distribuição:

PREMIAÇÃO DOS PROFESSORES			
	CATEGORIA I	CATEGORIA II	CATEGORIA III
COLOCAÇÃO	Premiação	Premiação	Premiação
1º Colocado	R\$ 6.500 (valor bruto) para cada professor	R\$ 6.500 (valor bruto) para cada professor	Especialização - MBA na área de conhecimento
2º Colocado	R\$ 6.500 (valor bruto) para cada professor	R\$ 6.500 (valor bruto) para cada professor	-
3º Colocado	R\$ 6.500 (valor bruto) para cada professor	R\$ 6.500 (valor bruto) para cada professor	-
4º Colocado	R\$ 3.500 (valor bruto) para cada professor	R\$ 6.500 (valor bruto) para cada professor	-
5º Colocado	R\$ 3.500 (valor bruto) para cada professor	R\$ 6.500 (valor bruto) para cada professor	-
6º Colocado	R\$ 3.500 (valor bruto) para cada professor	R\$ 3.500 (valor bruto) para cada professor	-
7º Colocado	-	R\$ 3.500 (valor bruto) para cada professor	-
8º Colocado	-	R\$ 3.500 (valor bruto) para cada professor	-
9º Colocado	-	R\$ 3.500 (valor bruto) para cada professor	-

10º Colocado	-	R\$ 3.500 (valor bruto) para cada professor	
---------------------	---	--	--

6. DAS ATIVIDADES

6.1. Oficina para professores orientadores

6.1.1. A participação na Oficina é exclusiva para professores orientadores, e é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do prêmio. As escolas que participarem receberão 10 (dez) pontos.

6.1.2. Os professores orientadores indicados pelas escolas devem participar da Oficina.

6.1.3. Os conceitos e a metodologia para a realização de todas as atividades previstas no Projeto serão apresentados aos professores durante a Oficina.

6.1.4. A data e o local da Oficina serão definidos pela Coordenação do Projeto e informados aos professores orientadores.

6.1.5. A oficina da categoria I terá duração de 4 horas.

6.1.6. A oficina da categoria II e III terá duração de 8 horas dividida em 02 encontros.

6.1.6.1. O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT participará da capacitação da categoria II e III realizada na Oficina de Formação.

6.1.7. Essa etapa não é eliminatória.

6.1.8. Os times de estudantes devem estar formados e cadastrados no sistema até uma semana (7 dias) depois da data da Oficina. A formação do time é pré-requisito para obtenção dos pontos referentes à oficina dos professores descritos nas tabelas no item 8.1 conforme a categoria.

6.1.9. Sobre a **Formação dos Times**:

6.1.9.1. Definição - é denominado TIME o grupo de estudantes que a escola cadastrou na página do Prêmio em conjunto com os professores orientadores informados.

6.1.9.2. Finalidade dos times - O time será o responsável pela execução de todas as atividades do projeto na sua escola, podendo contar com a ajuda de toda a comunidade.

6.1.9.3. Composição dos times

6.1.9.3.1. Cada time deve conter no mínimo 40 (quarenta) estudantes cadastrados no sistema.

- 6.1.9.3.2. Caso não seja possível a participação de 40 (quarenta) estudantes, a escola deverá selecionar a opção “Minha escola possui menos de 40 (estudantes) que podem participar do Projeto”.
- 6.1.9.3.3. Não há limite máximo para a participação dos estudantes no Projeto
- 6.1.9.3.4. Com o objetivo de fomentar a integração entre os estudantes de diferentes idades, recomenda-se que a composição dos times seja multisseriada.
- 6.1.9.4. O registro do time deve ser feito pelo professor orientador, através da página do Projeto na internet.
- 6.1.9.5. Os professores orientadores podem alterar a composição dos times no sistema ou modificar os dados dos estudantes durante todo o Projeto pelo sistema.

6.2. Apresentação da peça “O Auto da Barca da Cidadania”

- 6.2.1. O comparecimento na apresentação da Peça é uma das atividades que compõe a sistemática de pontuação do prêmio. As escolas que participarem receberão 10 pontos.
- 6.2.2. As regras e orientações para a retirada dos ingressos serão informadas próximas a data da apresentação teatral.
- 6.2.3. O número total máximo de estudantes e professores por escola a comparecer na apresentação é de 40 (quarenta) participantes, lotação máxima de um ônibus.
- 6.2.4. As escolas serão informadas com antecedência do dia e do local da apresentação teatral.
- 6.2.5. A Coordenação do Projeto será responsável por providenciar a logística de transporte (um ônibus por escola) até o local da apresentação teatral.
- 6.2.6. Essa etapa não é eliminatória.

6.3. Auditoria Cívica

- 6.3.1. A realização da **Auditoria Cívica** é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do prêmio. Os pontos que podem ser alcançados pela escola estão descritos no item 8.1.
- 6.3.2. A **Auditoria Cívica** deverá ser executada de maneira coletiva pelos estudantes cadastrados, sob a orientação do professor.

6.3.3. A **Auditoria Cívica** será realizada pelo aplicativo “**Monitorando a Cidade**” desenvolvido pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT) e deverá ser executada conforme o Manual da Auditoria Cívica que estará disponível na página do Projeto.

6.3.4. A **Auditoria Cívica** será avaliada segundo os seguintes parâmetros:

6.3.4.1. Qualidade da execução da atividade - avaliada em função do preenchimento e envio de todas as campanhas listadas no Manual da Auditoria Cívica que estará disponível na página do Projeto.

6.3.4.2. Apresentação do relatório à comunidade escolar - o relatório elaborado pela CGDF e enviado para as escolas deve ser apresentado para, no mínimo, todos os participantes do Projeto, e, na sequência o grupo deve buscar a causa dos problemas identificados e buscar soluções para os mesmos.

6.3.4.2.1. Para fazer jus a esses pontos, a escola deverá enviar fotos do evento da apresentação do relatório.

6.3.4.3. Realização do retorno da Auditoria Cívica para identificar quais problemas foram solucionados.

6.3.5. A não realização da **Auditoria Cívica** acarreta na eliminação da escola.

6.4. **Desafio**

6.4.1. O **Desafio** é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do prêmio. Os pontos que podem ser alcançados pela escola estão descritos no item 8.1.

6.4.2. O **Desafio** é uma atividade de execução coletiva, com possibilidade de participação de todos os interessados.

6.4.3. As orientações para a escolha do **Desafio** serão fornecidas na oficina para professores orientadores.

6.4.4. Serão considerados **Desafios** os projetos desenvolvidos pela escola, no âmbito do Projeto Controladoria na Escola, que abordem um ou mais dos seguintes temas, que transformem a realidade da escola ou da comunidade:

6.4.4.1. Controle Social;

6.4.4.2. Transparência pública;

6.4.4.3. Voluntariado;

6.4.4.4. Construção de valores contrários à corrupção;

6.4.4.5. Melhoria do ambiente escolar;

6.4.4.6. Educação Fiscal ou Financeira.

6.4.5. Após definir o escopo do **Desafio**, a escola deverá enviar o seu planejamento conforme as orientações e modelo a serem fornecidos e executá-lo.

6.4.6. Ao final da execução do **Desafio** os resultados devem ser enviados conforme as orientações e modelo a serem fornecidos.

6.4.7. Devem ser priorizados os **Desafios** que possam ser executados pelos próprios estudantes.

6.4.8. Devem ser priorizados os **Desafios** que sejam Inovadores e Sustentáveis.

6.4.9. Essa etapa é eliminatória

6.5. Tarefas Especiais

6.5.1. A **Tarefa Especial** é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do prêmio. Os pontos que podem ser alcançados pela escola estão descritos na tabela do item 8.1.

6.5.2. A **Tarefa Especial** é uma atividade de execução coletiva a ser executada de pelos estudantes cadastrados

6.5.3. Na divulgação da **Tarefa Especial** serão enviados prazos de realização, critérios de avaliação e forma de envio.

6.5.4. O MPDFT será parceiro na realização de uma das Tarefas Especiais na categoria II e III.

6.5.5. Essa etapa não é eliminatória.

6.6. Missão Especial

6.6.1. A realização da **Missão Especial** é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do prêmio. Os pontos que pode ser alcançados pela escola estão descritos no item 8.1.

6.6.2. A **Missão Especial** é uma atividade proposta pela coordenação e realizada individualmente pelos participantes que serão pontuados, cada um individualmente. A pontuação da escola será calculada em função das pontuações obtidas individualmente pelos seus estudantes participantes do Projeto.

7. DOS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1. Durante a execução das atividades do Projeto serão utilizadas plataformas, aplicativos e mídias sociais para execução, envio e interação com a coordenação do Projeto.

7.2. A coordenação do Projeto fornecerá todas as informações e capacitação para uso das plataformas, aplicativos e mídias sociais.

8. DA PONTUAÇÃO E CRONOGRAMA

8.1. A distribuição dos pontos e do período previsto de realização de cada atividade é apresentada nas tabelas abaixo:

CATEGORIA I			
ETAPA	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	CRONOGRAMA
Oficina	Participação e montagem do time de estudantes	10 (dez) pontos	Junho
Tarefa Especial	Realização	Até 15 (quinze) pontos	Junho
Auditoria Cívica	Realização	Até 10 (dez) pontos	Agosto
Auditoria Cívica	Apresentação do relatório para a comunidade escolar	10 (dez) pontos	Setembro
Desafio	Planejamento	Até 5 (cinco) pontos	Setembro
Teatro	Assistir a Peça	10 (dez) pontos	Outubro
Auditoria Cívica	Etapa de Retorno	10 (dez) pontos	Outubro
Desafio	Entrega dos resultados e avaliação do impacto	Até 30 (trinta) pontos	Novembro
TOTAL		100 (cem) pontos	

CATEGORIA II E III			
ETAPA	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	CRONOGRAMA
Oficina	Participação e montagem do time de estudantes	10 (dez) pontos	Junho
Auditoria Cívica	Realização	Até 10 pontos	Junho
Tarefa Especial	Realização Tarefa Especial I	Até 5 (cinco) pontos	Julho
Auditoria Cívica	Apresentação do relatório para a comunidade escolar	5 (cinco) pontos	Agosto
Desafio	Planejamento	Até 5 (cinco) pontos	Agosto
Tarefa Especial	Realização Tarefa Especial II	Até 5 (cinco) pontos	Setembro
Missão especial	Realização da Missão Especial	Até 5 (cinco) pontos	Setembro
Teatro	Assistir a Peça	10 (dez) pontos	Outubro
Tarefa Especial	Realização Tarefa Especial III	Até 5 (cinco) pontos	Outubro
Auditoria Cívica	Etapa de Retorno	Até 10 (dez) pontos	Outubro

Desafio	Entrega dos resultados e avaliação do impacto	Até 30 (trinta) pontos	Novembro
	TOTAL	100 (cem) pontos	

8.2. Critérios de desempate final:

- 8.2.1. Maior pontuação no Desafio;
- 8.2.2. Maior pontuação na Auditoria Cívica;
- 8.2.3. Maior pontuação nas Tarefas Especiais.

8.3. Os professores orientadores poderão visualizar a pontuação da sua escola no site do prêmio através da área exclusiva da escola, após a publicação da nota de cada etapa.

8.4. A previsão de cronograma do Projeto será conforme o item 8.1.

8.4.1. O cronograma poderá ser alterado com aviso prévio de todos os participantes durante o desenvolvimento do Projeto.

8.4.2. As datas de realização de cada atividade serão divulgadas no site (www.controladorianaescola.df.gov.br) e informadas aos professores orientadores.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação de cada etapa será feita pela Coordenação do Projeto composta pela Subcontroladoria de Transparência e Controle Social da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

9.1.1. A avaliação da tarefa especial será feita pelo MPDFT.

9.2. As Escolas podem ser visitadas pela Coordenação do Projeto ou por voluntários para avaliação dos Desafios.

9.3. A participação no **Teatro**, será pontuada de acordo com a presença ou não da escola de acordo com as tabelas do item 8.1.

9.4. A atividade da **Oficina** será pontuada de acordo com a presença ou não da escola e a montagem do time, conforme especificado nos itens 6.1.1, 6.1.8 e 8.1.

9.5. A atividade de **Auditoria cívica** vale a pontuação descrita nas tabelas no item 8.1 conforme a categoria e será avaliada segundo os parâmetros descritos no item 6.3.

9.5.1. Realização da **Auditoria cívica** - avaliada em função do preenchimento e envio de todas as campanhas listadas no Manual da Auditoria Cívica que estará disponível na página do Projeto.

9.5.2. Apresentação do **Relatório da Auditoria Cívica** deverá ser executada pelos estudantes cadastrados, sob a orientação do professor orientador.

9.5.3. Realização do **Retorno da Auditoria Cívica** para identificar quais problemas foram solucionados.

9.6. O **Desafio** vale a pontuação descrita nas tabelas no item 8.1 conforme a categoria e será avaliada segundo os seguintes parâmetros:

9.6.1. Planejamento do **Desafio**

9.6.1.1. Envio do formulário de planejamento no prazo estabelecido;

9.6.1.2. Pertinência do tema em relação ao item 6.4.4;

9.6.2. Impactos obtidos no **Desafio**:

9.6.2.1. Envio dos resultados do Desafio no modelo e no prazo definido pela Coordenação do Projeto;

9.6.2.2. Qualidade dos registros de execução do Desafio enviados (fotos, vídeos, textos);

9.6.2.3. Os impactos serão avaliados segundo sua inovação, criatividade, sustentabilidade, capacidade de mudança da realidade, abrangência, envolvimento da comunidade;

9.7. As atividades de **Tarefa Especial** valem a pontuação descrita nas tabelas no item 8.1 conforme a categoria e serão avaliadas segundo os critérios que serão divulgados no lançamento da Tarefa Especial.

9.8. A **Missão Especial** dos Estudantes, voltada para as categorias II e III, vale a pontuação descrita nas tabelas do item 8.1 e será avaliada segundo os critérios que serão divulgados no lançamento da Missão Especial.

10. DA INSTÂNCIA RECURSAL

10.1. Caso haja discordância da escola em relação à pontuação recebida, ela poderá interpor recurso à Coordenação do Projeto, na área exclusiva da escola, na página do Projeto, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da nota de cada etapa.

10.2. O recurso será avaliado, em instância única, pela Coordenação do Projeto Controladoria na Escola.

10.3. Todo recurso interposto receberá resposta contendo a justificativa do parecer, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Caberá à Coordenação do Projeto Controladoria na Escola solucionar quaisquer casos omissos neste regulamento.
- 11.2. As escolas, mediante a confirmação prévia, poderão receber a visita de equipes de comunicação desta Controladoria-Geral que realizarão o registro das atividades previstas no regulamento.
- 11.3. A organização do prêmio poderá divulgar os projetos, os relatórios, as atividades desenvolvidas, os melhores resultados alcançados e outras informações fornecidas pelas escolas, durante a execução do Prêmio e após a sua realização.
- 11.4. A comunicação oficial do Projeto será enviada aos professores orientadores (e-mail e telefone) e as informações publicadas na página oficial do prêmio (www.controladorianaescola.df.gov.br). Serão disponibilizados: o regulamento, as orientações, as formas de envio de cada etapa, o cronograma e todos os materiais necessários para a boa participação no Projeto.
- 11.5. Quaisquer dúvidas sobre o Projeto Controladoria na Escola poderão ser esclarecidas por intermédio dos contatos da Coordenação do Projeto.
- 11.6. A solenidade de premiação acontecerá no dia 04 de dezembro de 2018, em Brasília/DF, em local a ser definido e divulgado na página do prêmio.
- 11.7. Em caso de desistência de participação no Projeto contemplado neste Regulamento, a escola deverá informar, formalmente a Coordenação do Projeto, a desistência e seus motivos.
- 11.8. A participação no 2º Prêmio Controladoria na Escola 2018 da Controladoria Geral do Distrito Federal implica a aceitação de todos os termos constantes deste Regulamento.